

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02531/2022

DATA: 19/09/2022

PROCESSO Nº 07396430/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANGATI BERGA SA , estabelecida na TV SANGATI, 00101, bairro ALVARO WEYNE, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.487/0001-56 e CGF nº 06.897.588-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84238200	OUTROS INSTRUMENTOS DE PESAGEM DE CAPACIDADE SUPERIOR A 30KGS MAS NÃO SUPERIOR A 5.000KGS DENOMINADOS MODULO DE PESAGEM INOX MODELO HL550KG COD K-HLCM-R-C3-550-N-S3-B1 CAPACIDADE 550 KG SERIE 52037449,52037437,52037453 ANO 220 10VDC CODIGO CM6002013
2	84238200	OUTROS INSTRUMENTOS DE PESAGEM DE CAPACIDADE SUPERIOR A 30KGS MAS NÃO SUPERIOR A 5.000KGS DENOMINADOS MODULO DE PESAGEM INOX MODELO HL1760KG COD K-HLCM-R-C3-1760-NS3-B1 CAPACIDADE 1760 KG SERIE 52041811,52041830,52041858 ANO 220 10VDC CODIGO CM6002014
3	84238200	OUTROS INSTRUMENTOS DE PESAGEM DE CAPACIDADE SUPERIOR A 30KGS MAS NÃO SUPERIOR A 5.000KGS DENOMINADOS MODULO DE PESAGEM INOX MODELO HL2200KG MARCA HBM COD K-HLCMR-C3-2200-N-S3-B1 CAPACIDADE 2200 KG SERIE: A0117972,A0117975,A0117978 ANO 220 10VDC CODIGO CM6002017
4	85441100	CABOS DE COBRE DENOMINADOS CABO ELETRICO BLINDADO PARA CELULA DE CARGA COD. CABA1/100 CODIGO CL2301030

5	90318060	CELULA DE CARGA 550KG K-HLC-A-C3-550-N-S3-N ANO 2022 10VDC SERIE: 52010828,52010832,52010858 ANO 220 10VDC CODIGO CM6001044
---	----------	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

